

Dispõe sobre a composição da Comissão de Pregão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 7º, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.863, de 18 de setembro de 2002, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão e estabelecem a necessidade de constituição da respectiva comissão,

RESOLVE

Art. 1º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos por comissão cuja composição, no período de 19 de novembro de 2009 a 19 de novembro de 2010, é a seguinte:

I – Pregoeiros: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312; Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico Processual, matrícula nº 3.104, Carla Costa d'Ávila, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.428, Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.334, e Silvia Melin, Técnico Superior Administrativo, matrícula nº 1.252, que se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular, na medida de sua disponibilidade.

II – Equipe de Apoio: Bárbara Nunes da Costa, Assessora, matrícula nº 3.597, Haroldo Lopes Pereira Filho, Técnico Superior Processual, matrícula nº 3.290, Vinicius Marques Sampaio, Assessor, matrícula nº 3.492, Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico Administrativo, matrícula nº 3.837; Cristiana Starling, Técnico Administrativo, matrícula nº 4.279, Marcela Ramos Silva, Técnico Processual, matrícula nº 3.084; e Juarez Rodrigues Pereira Neto, Auxiliar, matrícula nº 4.673, que se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.472, de 18 de novembro de 2008.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça